



Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1772
e-mail: camarasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 005/2020

SÚMULA: DESAPROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam DESAPROVADAS as contas do executivo municipal relativas ao exercício financeiro de 2012, sob responsabilidade do então Prefeito, Sr. Eliel Hernandes Roque, em razão dos seguintes argumentos:

- I - Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas;
- II - Obrigações financeiras sem suporte em disponibilidade;
- III - Resolução do Conselho de Saúde com conclusão por irregularidade;
- IV - Improriedades do Relatório do Controle Interno.
- V - Falta de aportes para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º As contas referidas no art. 1º. tramitaram perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob nº. 385951/20 – Pedido de Rescisão, contando com Acórdão de Parecer Prévio opinando por sua regularidade com ressalva.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº. 001/2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


PAULO AUGUSTO GOYA
Presidente da Câmara Municipal


SILVANA MANZOTTI
Primeira Secretária